



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal

## **DECRETO Nº 955, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 797, DE 18 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º** – Fica alterado o parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal nº 797, de 18 de julho de 2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art.16. [...]*

*Parágrafo Único – As sepulturas temporárias poderão ser convertidas em perpétuas, desde que seja pago o valor correspondente.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 29 de setembro de 2021.

**Selma Maria Moraes dos Santos**

Prefeita de São João do Paraíso MG

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
29/09/2021.*